DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 104/2002

de 12 de Julho de 2002

que altera o anexo XI (serviços de telecomunicações) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XI do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 87/2002, de 25 de Junho de 2002 ([1]).

(2) A Recomendação 2002/175/CE da Comissão, de 22 de Fevereiro de 2002, que altera a Recomendação 98/195/CE, com a última redacção que lhe foi dada pela Recomendação 2000/263/CE, relativa à interligação num mercado das telecomunicações liberalizado ([2]), deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

No anexo XI do acordo, ao ponto 26g (Recomendação 98/195/CE da Comissão), é aditado o seguinte travessão:

«— **32002 H 0175**: Recomendação 2002/175/CE da Comissão, de 22 de Fevereiro de 2002 (JO L 58 de 28.2.2002, p. 56).».

Artigo 2.º

Os textos da Recomendação 2002/175/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 13 de Julho de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 266 de 3.10.2002, p. 54.
([2]) JO L 58 de 28.2.2002, p. 56.
(*) Requisitos constitucionais não indicados.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 12 de Julho de 2002.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

G.S. GUNNARSSON